



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Instituto Mineiro de Gestão das Águas Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos

Nota Técnica nº 21/IGAM/GMHEC/2025

PROCESSO Nº 2240.01.0003850/2025-39

REFERÊNCIA

Monitoramento de Estado de Vazão de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG Nº 49/2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº 50 de 09 de Outubro de 2015.

ASSUNTO

Estação em estado de restrição no rio Itacambiruçu, na bacia do Rio Jequitinhonha.

RESUMO

A presente nota técnica tem por finalidade analisar a necessidade de prorrogação do estado de restrição de uso na porção hidrográfica a montante da estação Fazenda Jambreiro - Grão Mogol, localizada no rio Itacambiruçu, e sua bacia de contribuição, na bacia do rio Jequitinhonha, determinada pela Portaria IGAM nº 16/2025.

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM é responsável por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas de Minas Gerais. O gerenciamento é feito por meio do monitoramento da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Estado, dos planos de recursos hídricos, bem como da consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e Agências de Bacia. O Instituto tem como diretriz uma administração compartilhada e descentralizada, envolvendo todos os segmentos sociais.

Conforme estabelecido no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, o planejamento e a execução de atividades de monitoramento hidrometeorológico desenvolvidas pelo IGAM são realizados pela Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos - GMHEC, que compõe a Diretoria de Operações e Eventos Críticos - DMEC do IGAM.

Para atendimento da Deliberação Normativa CERH/MG Nº 49, de 25 de março 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas do Estado de Minas Gerais, o IGAM monitora estações fluviométricas e nível de reservatórios e elabora balanço hídrico de reservatórios para construção de cenários futuros. As informações resultantes deste trabalho são divulgadas sistema Monitoramento Remoto Integrado das Águas - MIRA, disponível no Portal Ecossistemas, além de subsidiar a emissão de declarações de alerta e escassez hídrica, entre outras ações descritas na referida Deliberação Normativa.

2 – NOVA AVALIAÇÃO DA ESTAÇÃO EM SITUAÇÃO CRÍTICA DE ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL/RESTRIÇÃO DE USO

No monitoramento realizado, a estação Fazenda Jambreiro - Grão Mogol, código 54110003, localizada nas coordenadas geográficas latitude -16,5914 e longitude -42,9183, permanece em situação crítica de escassez hídrica superficial/restrrição de uso, de acordo com os critérios da DN CERH-MG nº 49/2015, alterada pela DN CERH-MG nº 50/2015, apresentando média diária de 07 dias consecutivos inferior à 50% da Q7,10.

Na tabela 01 estão expostos os valores de referência e os valores obtidos por monitoramento.

Tabela 01 – Monitoramento de 7 dias consecutivos.

Código	Nome	Rio	50% Q7,10 (m³/s)	Q7,10 (m³/s)	200% Q7,10 (m³/s)	11/09/25	12/09/25	13/09/25	14/09/25	15/09/25	16/09/25	17/09/25
54110003	Fazenda Jambreiro	Itacambiruçu	2,482	1,241	0,621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Nome	Rio	50% Q _{7,10} (m ³ /s)	Q _{7,10} (m ³ /s)	200% Q _{7,10} (m ³ /s)	11/09/25	12/09/25	13/09/25	14/09/25	15/09/25	16/09/25	17/09/25
	- Grão Mogol											

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento realizado na bacia do rio Jequitinhonha identificou que a estação Fazenda Jambeiro – Grão Mogol permanece em estado de situação crítica de escassez hídrica superficial/restrrição de uso, conforme critérios estabelecidos na Deliberação Normativa CERH-MG nº 49/2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 50/2015. Diante dessa situação, recomenda-se a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo definido no art. 4º da Portaria IGAM nº 16/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Pinheiro Rezende Ribas, Analista**, em 18/09/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizia Rezende Araujo, Gerente**, em 18/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123169485** e o código CRC **FB0988E4**.